



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.284/2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, O “SETEMBRO VERDE”, MÊS DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, o “Setembro Verde”, a ser celebrado, anualmente, durante todo o mês de setembro, com o objetivo de promover ações de conscientização e incentivo à doação de órgãos e tecidos.

Art. 2º O “Setembro Verde” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º Durante o mês de setembro, o Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, escolas, universidades e organizações não governamentais, poderá promover:

- I – Palestras, seminários e debates sobre a importância da doação de órgãos;
- II – Campanhas de divulgação em rádios, televisões, mídias digitais e materiais impressos;
- III – Atividades educativas em escolas e unidades de saúde;
- IV – Ações de apoio a familiares de doadores e receptores de órgãos.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal